

O CONVÍVIO DO DOCENTE COM O FENÔMENO DO ASSÉDIO MORAL E O ESTUDO DAS CONSTITUIÇÕES FEDERAIS BRASILEIRAS COMO PROCESSO DE CONSCIENTIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EDUCATIVO COMUNITÁRIA NO ENSINO MÉDIO NO BRASIL.

Camile Silva Nóbrega¹

RESUMO

Parte-se da ideia que ao estudar cada Constituição Federal Brasileira (CFB) a começar por seu contexto histórico, suas características, finalidades e um estudo de caso específico, elencando por exemplo onde existiu durante aquela Constituição Federal Brasileira um dispositivo legal que configure a ideia de cidadania, bem como a proibição constitucional às diversidades e a qualquer processo de precarização do trabalho. Eis o exemplo do assédio moral na contramão da cidadania. Essa articulação envolvendo o estudo das Constituições Federais Brasileiras e os aspectos do assédio moral resulta da percepção da comunidade desse fenômeno, não só pelos aspectos psicossociais, mas também jurídicos. A participação da comunidade é fundamental como efeito de conscientização do fenômeno do assédio. Assim, estudar cada Constituição Federal Brasileira desde a evolução histórica a sua atual influência em nosso cotidiano, desperta não só no educando como no docente a consciência de que se alcançamos essa percepção cidadã, minimamente, bem como o alcançar a consciência do que significa um estado democrático de direito, torna-se possível, portanto, banir a existência do fenômeno do assédio moral nas relações acadêmicas ou qualquer outro fenômeno de intolerância à diversidade.

Palavras-chave: Constituições Federais, Consciência crítica, Cidadania, Assédio

ABSTRACT

It starts from the idea that by studying each Brazilian Federal Constitution (CFB) starting with its historical context, its characteristics, purposes and a specific case study, for example, where there existed during that Brazilian Federal Constitution a legal provision that configures the idea of citizenship, as well as the constitutional prohibition of diversities and any process of precarious work. This is the example of bullying against citizenship. This articulation involving the study of Brazilian federal constitutions and aspects of moral harassment results from the community's perception of this phenomenon, not only by psychosocial but also legal aspects. Community participation is fundamental as an effect of awareness of the phenomenon of harassment. Thus, studying each Brazilian Federal Constitution since historical evolution its current influence in our daily lives, arouses not only in the student but also in the teacher the awareness that if we reach this citizen perception, minimally, as well as to reach the awareness of what a democratic state of law means, it becomes possible, therefore, to banish the existence of the phenomenon of moral harassment in academic relations or any other phenomenon of intolerance to diversity.

Keywords: Federal Constitutions, critical awareness, citizenship, harassment

¹ Mestre em Direito Constitucional pela UNIP, autora do Livro Direito Empresarial e Societário da Editora Intersaberes, 3ª edição, 2022.

Introdução

O fenômeno do assédio moral vem ganhando corpo no Brasil a partir do ano 2000 com trabalhos científicos e a feitura de legislação sobre o tema. No entanto, é possível afirmar que ele é tão antigo quanto às relações de trabalho. Assim, estudar cada Constituição Federal Brasileira desde a evolução histórica a sua atual influência em nosso cotidiano, desperta não só no educando como no docente a consciência de que se alcançamos essa percepção cidadã, minimamente, bem como o alcançar a consciência do que significa um estado democrático de direito, torna-se possível, portanto, banir a existência do fenômeno do assédio moral nas relações acadêmicas ou qualquer outro fenômeno de intolerância à diversidade

1. Aplicação da metodologia de aprendizagem e as Constituições Federais Brasileiras.

Foi pensado, como maneira didática para o processo de aprendizagem essa estrutura metodológica a seguir, cabendo ao docente a livre cátedra ao transformar em metodologia ativa ou outra qualquer outra forma de aprendizagem:

a) Contexto histórico da Constituição Federal Brasileira - Incorporar no tempo e no espaço todo o contexto da época que surgia a constituição, ou seja, acontecimentos históricos políticos, culturais, etc. Exemplo: Durante a Constituição Federal de 1824 (nossa primeira Carta Constitucional) vivíamos sob a égide de um estado confessional, ou seja, a religião oficial no Brasil era a católica.

b) Características de cada Carta Constitucional - Inserir a forma e o conteúdo da Constituição Federal Brasileira a ser estudada. Exemplo: A partir da Constituição Federal de 1891 institui-se oficialmente o estado laico, razão pela qual, vivemos desde então amparados pelo texto constitucional de 1891 sob a égide de uma liberdade religiosa. Pelo menos assim deveria...

c) Finalidade – Qual o objetivo de cada Constituição Federal? Qual a sua finalidade de ter surgido? Durante a Constituição Federal de 1934, por exemplo, o Brasil se apropriou de garantias trabalhistas como licença a maternidade, férias, salário-mínimo, com a finalidade de banir o trabalho escravo imigratório.

d) Estudo de caso – Compilar um fato, um acontecimento marcante durante a vigência de cada Carta Constitucional.

Façamos um quadro comparativo

Constituição Federal de 1824 - Estávamos sob a égide e outorga de um estado confessional, ou seja, totalmente voltado aos valores da igreja católica, tornando-a inclusive como religião oficial.

Constituição Federal de 1988 – Nesse contexto atual, o Brasil se torna um estado laico, ou seja, **O Brasil é oficialmente um Estado laico**, pois a Constituição Brasileira e outras legislações preveem a liberdade de crença religiosa aos cidadãos, além de proteção e respeito às manifestações religiosas. No artigo 5º da Constituição Brasileira (1988) está escrito:

“VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;”

2. O alcance do conhecimento crítico quando se estuda as Constituições Federais Brasileiras

Aplicar o estudo das Constituições Federais Brasileiras no ensino médio brasileiro, desperta o objetivo de atingir a conscientização coletiva da comunidade escolar sob o aspecto histórico, político e cultural.

Faz-se fundamental ressaltar o papel do docente nesse contexto de mobilizar seus alunos a estudar as cartas constitucionais de forma participativa e consciente, buscando pesquisar cada ponto evolutivo a se chegar no atual papel de cidadãos, ou seja, desempenhar o papel de conscientização e participação educativo-comunitária dos educandos a entender e valorizar a prática da cidadania popular.

Alcançar essa percepção de cidadania só será alcançada quando se estuda de onde ela veio e seus duros percalços de conquistas. Nada mais providencial que praticar esse ato aprendendo e fazendo, ou seja, esclarecendo às pessoas de suas conquistas por meio do maior instrumento legal que temos que é a nossa Constituição Federal Brasileira.

Portanto, o objeto de investigação é pesquisar sobre a evolução histórica das 08 (oito) Cartas Magnas, conscientizando a comunidade da sua importância desse estudo na construção da nossa cidadania, bem como demonstrando o retrocesso histórico desse projeto de lei em pleno século XXI.

Ou seja, cada educando terá que adquirir sua participação educativo -comunitária estudando as Constituições Federais Brasileiras como forma de propagar o conhecimento elementar de direitos e deveres. É sua “bíblia” como forma de consciência do ser cidadão.

Ao longo do estudo evolutivo das cartas constitucionais é possível constatar o processo de participação popular.

Dessa forma, é possível identificar, analisar, e classificar as nossas Constituições Federais Brasileiras por meio de uma estrutura simples e didática, capaz de alcançar o entendimento histórico e participativo de cada uma delas, ou seja, conscientizando o aluno, seus pais ou responsáveis, sobre o que significa um estado laico e o papel das Constituições Federais Brasileiras neste processo de conscientização e participação de toda a comunidade.

Portanto, diminuir a distância entre falar e fazer, faz parte do aprender e ensinar, ensinar e aprender de Paulo Freire (1980) e aprender fazendo de Leonardo Boff (2018).]

Assim, a atuação do docente perante esse fenômeno é de conscientização das suas consequências perante a comunidade, bem como articular o estudo da Constituição Federal Brasileira como objeto não só de conhecimento, mas de percepção contínua da prática da cidadania. Temos deveres, mas temos direitos essenciais que fazem parte do convívio saudável da relação professor, aluno e escola

2.1 Metodologia utilizada para o estudo das Constituições Federais Brasileiras

Foi pensado, como processo de aprendizagem, aplicando-se como metodologia o tema: A influência da Constituição Federal de (1824,1891,1934,1937,1946,1967,1969 e 1988) no conceito de cidadania.

Estudar sobre conceito de cidadania vai além do conhecer, ou seja, é interpretar quem é esse cidadão? Quais os seus direitos, quais os seus deveres?

Nos ensinamentos de Boff (2018, p. 175) conhecer é um procedimento concreto presente na etimologia da palavra “conceito” ou “connaître” (conhecer em francês), que significa “nascer junto” com a realidade, entrar em comunhão com a realidade.

Desta comunhão resulta uma concepção, vale dizer, o conceito (conceptum) que é a síntese entre a experiência subjetiva e o objeto experimentado. Conhecer implica, pois, fazer uma experiência e a partir dela ganhar consciência e capacidade de conceitualização.

Nesta perspectiva de conhecimento, portanto, a atuação do docente estimularia o aluno a pesquisar sobre o tema e a livre cátedra do professor seria a premissa básica da metodologia, evidentemente.

3. A problemática da deficiência de ensino e os desafios da aprendizagem sob a perspectiva de uma consciência crítica

Historicamente, o Brasil sofreu um atraso de dois séculos em relação a Europa com a criação dos cursos de ciências jurídicas e sociais, ou seja, apenas em 1827, com o advento da CF 1824 que tivemos essa oficialização. Os dois primeiros cursos de Direito do país foram instalados em instituições religiosas: em São Paulo, no Convento de São Francisco (atual Faculdade de Direito da USP ou Direito do Largo do São Francisco) e em Olinda, no Mosteiro de São Bento (transferido para Recife em 1854)

Desta forma, percebe-se o atraso que o Brasil teve em relação ao conhecimento da ciência jurídica e social. Nessa perspectiva, torna-se possível perceber que o processo de escolarização e aprendizagem do nosso país aconteceu e vem acontecendo em passos lentos.

Nesta perspectiva, há a visibilidade e reconhecimento do nosso atraso histórico institucional do curso de Direito e Ciências Sociais, o que nos leva a estimular a prática do educador que deve ser crítica em relação a todo esse processo colonizador de escolarização e aprendizagem.

Dessa forma, percebe-se a cada dia, a necessidade de buscar a inclusão de práticas comunitárias como um processo necessário de diálogo permanente de conhecimento. Temos que aprender com a história e sobretudo buscar o olhar crítico sobre ela.

Nesse sentido, o estímulo do docente perante a comunidade acadêmica é fundamental, ou seja, Escudero & Leon (2007) destaca que o educando para ler e compreender narrativas, precisa controlar a compreensão, detectando inconsistências e corrigindo-as para que o texto faça sentido. Ou seja, a narrativa está presente no cotidiano das pessoas tanto na linguagem oral, quanto escrita.

Nesta linha de reflexão, Steiner (2005) afirma ser fundamental ao papel do docente criar para se entender, se enxergar e se sentir. Tal fundamentação estimula a necessidade da própria verdade, ou seja, o fenômeno do assédio moral faz parte do nosso cotidiano e qual a atuação do docente em conscientizar a comunidade sobre isso? Como enxergar, entender esse fenômeno? A resposta dessa pergunta é o estímulo à consciência crítica da comunidade escolar.

Considerações Finais

A ideia desse artigo científico é despertar por meio do estudo das Constituições Federais Brasileiras, a consciência crítica dos jovens do ensino médio para a realidade da existência do assédio moral existente no convívio social e como as metodologias de ensino das Cartas Constitucionais podem materializar e coibir práticas de assédio, ou seja, ao conhecer os seus direitos e deveres, é possível criar mecanismos legais de defesa de tal prática.

Somos sujeitos e conquistamos historicamente como educadores, educandos o papel de cidadãos, temos a capacidade e a competência de conhecer e sobretudo interpretar cada Constituição Federal Brasileira e sua influência no processo evolutivo da cidadania, a fim de tentar impedir retrocessos históricos e assédios perversos. Por meio da educação, ainda é possível um mundo melhor.

Referências

AURÉLIO. B. H. F. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975.

_____. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

ANTUNES, RICARDO. **Os Sentidos do Trabalho. Ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho**. 2ª edição. Boi Tempo, São Paulo, 2000.

BARRETO, MARIA. **Uma Jornada de Humilhações** - Dissertação de Mestrado em psicologia social, PUC, São Paulo, 2000.

BOFF, Leonardo. **Brasil: Concluir a refundação ou prolongar a dependência?** Editora Vozes, 2018

ESCUADERO, Inmaculada; LEON, José António. Procesos inferenciales en la comprensión del discurso escrito: **Influencia de la estructura del texto en los procesos de comprensión**. Revista Signos, Valparaíso, v. 40, n. 64, p. 311-336, 2007. Disponível em < <https://goo.gl/9hAxiB> >. acesso em 13 outubro 2022. <http://dx.doi.org/10.4067/S0718-09342007000200003>

FILHO. Cassio Colombo. **Quem Paga Essa Conta? Danos Morais, Assédio Moral e Outras Encrencas**. Curitiba: Editora Direito Prático. 2016.

HRIOGOYEN M.F **Assédio Moral: a violência perversa do cotidiano**. Editora Bertrand do Brasil, São Paulo, 2000

LAKATOS E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 3. ed, 1991.

STEINER, Rudolf. **A arte de educar baseada na compreensão do ser humano**. São Paulo: Federação das Escolas Waldorf no Brasil, 2005.